



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 232019

Código de validação: 2C0AC928E8

Altera o art. 1º do Provimento nº 08/2019 para dispor sobre a composição do Núcleo de Regularização Fundiária

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 30, inc. XLIII, alínea “e”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que não consta da composição do Núcleo de Regularização Fundiária representantes dos registradores do Maranhão;

CONSIDERANDO a relevante contribuição dos registradores de imóveis na operacionalização da regularização fundiária;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos art. 1º do Provimento nº 08/2019, para inclusão do inciso IV e parágrafo único, nos seguintes termos:

Art. 1º. (...) *omissis*

IV – 02 registradores de imóveis, a serem escolhidos pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral da Justiça poderá requerer ao Instituto de Registro Imobiliário do Brasil, seccional Maranhão, a indicação de registradores para concorrerem às vagas de que trata o inciso IV deste artigo.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO,
em São Luís, 13 de maio de 2019.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/05/2019 18:28 (MARCELO CARVALHO SILVA)

